



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

LEI MUNICIPAL Nº 030/2021 - GAB/PREF

AUTOR: VER. IRAN PONTES DO NASCIMENTO

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
ARARUNENSE, A SENHORA MARINA
DE ARAÚJO OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação
aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato conceda-se o título de Cidadã
Ararunense a Senhora **MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, residente e
domiciliada nesta cidade desde o ano de 1951.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em
Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara
Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

[Tel:\(83\) 3373-1010](tel:(83)3373-1010)

CNPJ: 08.927.105/0001-00